



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 550 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

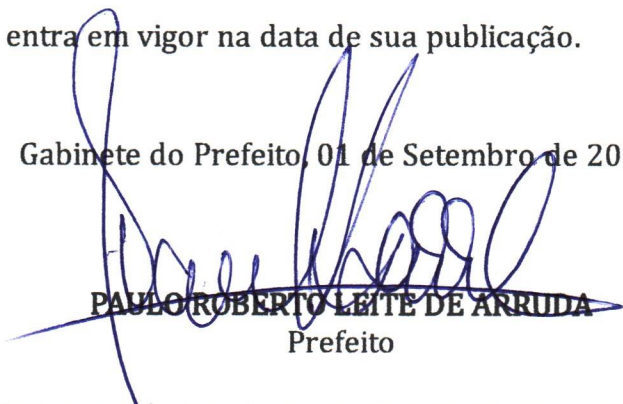
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para o Exercício 2025, um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos reais)**, para reforço orçamentário conforme **ANEXO II**.

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente das fontes de recursos **601110 - MSC - 1.601.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL** e **621210 - MSC - 1.621.3210 - RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA ESTADUAL**, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constante no **ANEXO I**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I
AO DECRETO Nº 550/2025

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a 01 de setembro do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para a fonte de recurso do sus bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - emenda individual, bem como obteve no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a fonte de recursos do sus governo estadual, conforme evidenciado no Balancete da Receita dia 01 de setembro de 2025.

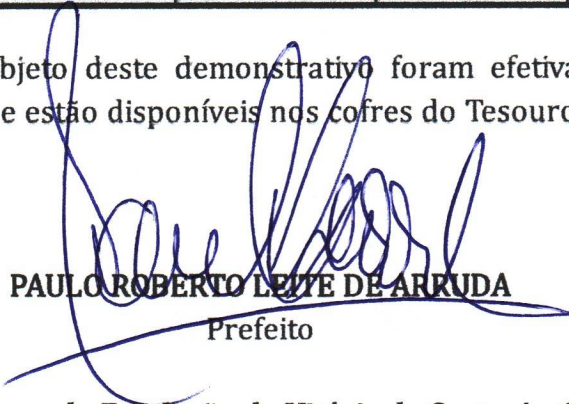
Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	EXCESSO UTILIZADO (R\$)	EXCESSO A UTILIZAR (R\$)
601110	MSC - 1.601.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	304.800,00	304.800,00	304.800,00	0,00
621210	MSC - 1.621.3210 - RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA ESTADUAL	0,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	804.800,00	804.800,00	604.800,00	200.000,00

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
1268-7021-170

Página
1 / 1

ANEXO II

Fundamento: Decreto 0550/2025 de 01/09/2025

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 930 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 1.120 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE E QUALIFICAÇÃO

Despesa 697 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 601110 - MSC - 1.601.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL - 1.601.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	558655	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	304.800,00	
Total da despesa:				304.800,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Despesa 701 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 621210 - MSC - 1.621.3210 - RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA ESTADUAL - 1.621.3210

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	559061	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
Total da despesa:				300.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				604.800,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				604.800,00	0,00
Total do fundamento:				604.800,00	0,00
Total geral				604.800,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos